CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM:_	16	F01	12010
EDIÇÃO NÚMERO:	14	10-	30pgs
JORNAL: DIADI	60	Dhia	al

PORTARIA Nº 101/2019

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 107/2018, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 471/2018, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 107/2018, de fls. 122 a fls. 127 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 127 dos autos do procedimento nº 471/2018;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 107/2018, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 16 de julho de 2019

MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente